ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.396 **DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.**

QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro conhecido por Rua Z, no Bairro de Vila Margarida, passa a denominar-se em toda a sua extensão de: **Rua José Lourenço.**

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a mudança das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 30 de dezembro de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos.